



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2.013 (**segunda-feira**), é comemorado o "Dia do Funcionalismo Público", conforme disposto no art. nº 227 da Lei Complementar nº 01/92;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2.013 (**segunda-feira**), se revela de conveniência à administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **28 de outubro de 2.013 (segunda-feira)**, em comemoração ao Dia do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **15 de outubro de 2.013.**

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal